



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1619,

DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO CTG
QUERÊNCIA DAS FLORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de
suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prestar auxílio financeiro ao CTG Querência das Flores, no valor de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para fins de realização de festividades durante a Semana Farroupilha, no âmbito deste Município.

Art. 2º - O valor será repassado em parcela única, devendo a entidade prestar contas do valor recebido até 30 dias após a realização do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por elemento de despesa próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flores, 14 de setembro de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 14 / 09 / 2011


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal